
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 737 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá denominação à Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Distrito da Praia da Pipa, no Município de Tibau do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Denomina-se a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na rua dos Flamingos, Distrito da Praia da Pipa, no Município de Tibau do Sul, de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE LOURDES**.

Art. 2º. Atribui-se como elemento integrante desta Lei, o histórico da homenageada: Maria de Lourdes Barbosa Costa.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar e manter placa ou letreiro na parte externa de identificação, contendo o nome da Unidade Básica de Saúde (UBS), e na parte interna contendo a história e o legado da referida homenageada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à custa de dotações orçamentárias próprias ou suplementares, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 22 de fevereiro de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:54E4E4AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2022. Edição 2723
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>